

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº13217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60.652/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida dos Imigrantes, no Bairro Quiririm, nesta cidade, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Matrícula 9.247: Gleba A - Área de terreno denominada Gleba A de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira, localizada à Avenida Imigrantes, Bairro Quiririm, nesta cidade, tendo início no vértice 01 (um), localizado no lado direito da Avenida dos Imigrantes, no sentido Centro – Distrito de Quiririm e junto a cerca de divisa do Parque Municipal e Praça de Esportes Municipal de Quiririm; do vértice 01 segue deslocando-se pela poligonal fechada, com vértices, azimutes, distancias e confrontações: do vértice 001-002, azimute de 098°44’52”, distancia de 222,70m, confrontando com a Avenida dos Imigrantes; do vértice 002-003, azimute de 009°15’40”, distancia de 236,45m, confrontando com a Estrada Municipal do Pinhão; do vértice 003-004, azimute de 274°54’51”, distancia de 226,04m, confrontando com a Gleba B, de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira e sua mulher Nilza Couto de Oliveira; do vértice 004-005, azimute de 188°22’21”, distancia de 24,90m, confrontando com o prédio nº235 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 005-006, azimute de 188°21’01”, distancia de 22,43m, confrontando com a Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 006-001, azimute de 188°37’01”, distancia de 174,00m, confrontando com o Parque Municipal e Praça de Esportes Municipal de Quiririm, no caminhamento efetuado do vértice 06 para o vértice 01, ao alcançar este ultimo, dá-se o fecho da poligonal, que possui o perímetro de 906,52m e uma área de 51.273,41m², apresentando as seguintes amarrações: primeira amarração ou amarração 1-A: o vértice 01 (um) encontra-se distante 44,89m do ponto de intersecção dos cruzamentos das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes com da Rua Ângelo Valério segunda amarração ou amarração 2-A: o vértice 02 (dois) encontra-se distante 7,66m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes, com a linha de eixo da Estrada Municipal do Pinhão.

Matrícula 9.248: Gleba B - Área de terreno denominada Gleba B de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira, localizada à Estrada Municipal do Pinhão, Bairro Quiririm, nesta cidade, tendo início no vértice 01 (um), localizado no lado direito da à Estrada Municipal do Pinhão, no sentido NW para SW e junto a cerca de divisa do imóvel de propriedade de Rubens Pretel; do vértice 01 segue deslocando-se pela poligonal fechada, com vértices, azimutes, distancias e confrontações: do vértice 001-002, azimute de 155°26’00”, distancia de 92,98m, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 002-003, azimute de 189°14’18”, distancia de 145,05m, confrontando com a Estrada Municipal do Pinhão; do vértice 003-004, azimute de 274°54’51”, distancia de 226,04m, confrontando com a Gleba A, de propriedade de Antônio Rodrigues de Oliveira e sua mulher Nilza Couto de Oliveira; do vértice 004-005, azimute de 278°22’21”, distancia de 11,89m, confrontando com o prédio nº235 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 005-006, azimute de 278°22’21”, distancia de 5,35m, confrontando com o prédio nº229 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 006-007, azimute de 278°22’21”, distancia de 5,57m, confrontando com o prédio nº223 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 007-008, azimute de 278°22’21”, distancia de 5,34m, confrontando com o prédio nº217 da Rua



Caetana Valério Pistilli; do vértice 008-009, azimute de 278°22'21", distancia de 5,36m, confrontando com o prédio nº211 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 009-010, azimute de 278°22'21", distancia de 5,63m, confrontando com o prédio nº205 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 010-011, azimute de 278°22'21", distancia de 5,57m, confrontando com o prédio nº199 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 011-012, azimute de 278°22'21", distancia de 5,64m, confrontando com o prédio nº193 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 012-013, azimute de 278°22'21", distancia de 5,41m, confrontando com o prédio nº187 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 013-014, azimute de 278°22'21", distancia de 5,29m, confrontando com o prédio nº181 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 014-015, azimute de 278°22'21", distancia de 5,78m, confrontando com o prédio nº175 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 015-016, azimute de 278°22'21", distancia de 5,55m, confrontando com o prédio nº169 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 016-017, azimute de 278°22'21", distancia de 5,06m, confrontando com o prédio nº163 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 017-018, azimute de 278°22'21", distancia de 5,73m, confrontando com o prédio nº157 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 018-019, azimute de 278°22'21", distancia de 5,49m, confrontando com o prédio nº151 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 019-020, azimute de 278°22'21", distancia de 5,50m, confrontando com o prédio nº145 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 020-021, azimute de 278°22'21", distancia de 5,56m, confrontando com o prédio nº139 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 021-022, azimute de 278°22'21", distancia de 5,30m, confrontando com o prédio nº133 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 022-023, azimute de 278°22'21", distancia de 5,95m, confrontando com o prédio nº127 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 023-024, azimute de 278°22'21", distancia de 10,82m, confrontando com o prédio nº121 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 024-025, azimute de 348°52'30", distancia de 1,55m, confrontando com o prédio nº115 da Rua Caetana Valério Pistilli; do vértice 025-026, azimute de 062°32'12", distancia de 110,90m, confrontando com o Conjunto Residencial São Francisco; do vértice 026-027, azimute de 332°33'48", distancia de 12,94m, confrontando com o Conjunto Residencial São Francisco; do vértice 027-028, azimute de 060°47'23", distancia de 125,42m, confrontando com a propriedade de José Mauro Soldi, José Mauro Soldi Júnior, Estela Aparecida Sávio e Maria Elisete Sávio; do vértice 028-029, azimute de 059°59'23", distancia de 75,96m, confrontando com de José Mauro Soldi, José Mauro Soldi Júnior, Estela Aparecida Sávio e Maria Elisete Sávio; do vértice 029-001, azimute de 068°14'32", distancia de 72,03m, confrontando com propriedade de Rubens Pretel, situada na Estrada Municipal do Pinhão, no caminhamento efetuado do vértice 29 para o vértice 01, ao alcançar este último, dá-se o fecho da poligonal, que possui o perímetro de 988,65m e uma área de 46.373,38m², apresentando as seguintes amarrações: primeira amarração ou amarração 1-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 230,09m do ponto de intersecção dos cruzamentos das linhas de eixo da Estrada Municipal do Pinhão com da Rua Granadeiro Guimarães segunda amarração ou amarração 2-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 515,27m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Avenida dos Imigrantes, com a linha de eixo da Rua Ângelo Valério; terceira amarração ou amarração 3-B: o vértice 01 (um) encontra-se distante 469,00m do ponto de intersecção do cruzamento das linhas de eixo da Estrada Municipal do Pinhão com a Avenida dos Imigrantes."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-2918- DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52928/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada do Ipiranga, Sete Voltas e dos Remédios, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Faixa de Alargamento do desmembrado do Sítio Canela: Tem início no ponto 80, daí segue com 8,65m, confrontando o Sítio Caichetá, de propriedade de Rodney Barros Hoffmann, Rene Hoffmann Júnior, Elisa Barros Hoffmann Gomes e Tatiane Aparecida Hoffmann Nogueira; daí deflete à esquerda e segue por 368,861m, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Marcos Valério Cezário; daí deflete à esquerda e segue por 369,161m até o ponto 80 inicial desta descrição, confrontando com a Estrada dos Remédios, encerrando com área total de 2.065,21m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD - 2919-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60.936/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida Padre Fischer, Bairro Areão, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Terreno designado Área 03 – C, representado por parte do terreno designado Área 03, representado por parte das Glebas A e B, situado no bairro do Areão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Padre Fischer onde mede 16,46m NE 22°06’18”, 29,70m NE 22°06’09”; com 46,25m NE 17°33’03” nos fundos, onde confronta com a Área 02 (imóvel de Fábio A. A. Lerário e outros); pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 68,59m NW 67°56’51”, confrontando com a Área 03D (parte da Área 03), e pelo lado esquerdo mede 64,95m NW 67°53’42” confrontando com a Área 03B (parte da Área 03), encerrando uma área de 3.083,00m², estando cadastrada sob o B.C. nº 5.3.026.057.001.



Terreno designado Área 03 – D, representado por parte do terreno designado Área 03, representado por parte das Glebas A e B, situado no bairro do Areão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Padre Fischer onde mede 16,91m NE 22°03'09", 60,95m NE 22°25'16", e 13,11m NE 19°36'35"; com 49,25m NE 17°33'03" nos fundos, onde confronta com a Área 02 (imóvel de Fabio A. A. Lerário e outros); pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 83,53m SW 81°59'17", confrontando com o prédio nº983 da Avenida Padre Fischer, com os prédios nºs 39 e 40 ambos da Rua Frei Teófilo Michelaço e com o prédio nº43 da Rua Francisco de Almeida e Silva, e pelo lado esquerdo mede 68,59m NW 67°56'51" confrontando com a Área 03C (parte da Área 03), encerrando uma área de 5.000,14m², estando cadastrada sob o B.C. nº 5.3.026.058.001.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2915-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial "VALE DOS CRISTAIS", no Bairro do Itapeçerica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 55.324/11

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial VALE DOS CRISTAIS, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando desde já, consequentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- | | |
|--|--|
| I - Denominação do Loteamento: | "VALE DOS CRISTAIS" |
| II - Localização do Loteamento: | BAIRRO DO ITAPEÇERICA |
| III – Denominação do Loteador: | LAGOA SANTA BÁRBARA EMPREND. E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| IV – Zoneamento do Uso do Solo: | Zona Habitacional Três = ZH3 |
| V - Finalidade do Loteamento: | Uso predominante residencial |
| VI - Composição: | 975 Lotes |
| VII – Cadastro Municipal | BC.: |
| VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município: | |

a) Áreas destinadas ao Sistema Viário:

131.289,17 metros quadrados

b) Áreas Verdes:

118.935,72 metros quadrados

c) Área destinada à Área Institucional:

4.560,72 metros quadrados (0,85%) localizada no empreendimento e mais 22.181,01 metros



quadrados (4,15%) a ser localizada na área remanescente e contígua ao loteamento do mesmo proprietário, ilustrada no projeto urbanístico.

Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para a execução em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 55.324/11, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) abertura de vias públicas;
- b) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) terraplenagem e Drenagem;
- d) rede de escoamento de águas pluviais;
- e) sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas - às pessoas com deficiência;
- h) pavimentação asfáltica das vias públicas;
- i) posteamento, eletrificação e iluminação, inclusive remoção;
- j) sinalização de trânsito – vertical e horizontal;
- k) arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com o mobiliário urbano e iluminação.

Parágrafo único. O proprietário do empreendimento deverá cumprir as exigências constantes no Certificado do GRAPROHAB nº 152/2013, em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão.

Art. 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será registrada a Apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-0218719 da JMalucelli Seguradora SA, com data de publicação em 07/11/2013, que consiste em garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador ACS Construção e Inna execução das obras de infra-estrutura do referido loteamento, no valor de R\$ 13.699.490,82 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) – fls. 503/510-v do processo em referência, em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, como garantia das obras de infra-estrutura mencionadas nos itens “a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k”, do Artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP, a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes



dispostas no Termo de Compromisso nº 152/2013 emitido pelo GRAPROHAB referente DAEE, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.

Art. 7º Integram no processo nº 55.324/11, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 8º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2013, 369º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o Sr. Alan Charles Dias – RG nº 28.975.771-X, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Transportes – ref. “62”, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, subordinado à Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1451, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.596/2012, R E S O L V E:

Aplicar ao servidor FABIANO LUIZ DA CONCEIÇÃO – matrícula 23671, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a penalidade de demissão com fulcro no disposto nos incisos II e III do Artigo 270 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



CONTRATADA: WASH SAFETY SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA. -
ME PROCESSO: 19.902/13 **ASSINATURA:** 13/12/13 **OBJETO:**
prorrogar o contrato celebrado em 03/06/13 **VALOR:** R\$ 96.000,00
VIGÊNCIA: 03 meses **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP
PROCESSO: 52.004/13 **ASSINATURA:** 13/12/13 **OBJETO:** aquisição de
equipamentos de ginástica **VALOR:** R\$ 10.184,50 **MODALIDADE:**
Pregão **PROponentes:** 11

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: MARIA LUIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 51.444/13 **ASSINATURA:** 25/11/13 **OBJETO:** aquisição e
distribuição de mobiliário **VALOR:** R\$ 772.598,09 **VIGENCIA:** 12
meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 04/12 - FNDE

DIVERSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, com sede na Rua Urbano Alves de Souza Pereira, 357, Jardim Santa Clara, Taubaté, São Paulo, torna público que fará realizar Audiência Pública para apresentação e discussão do material disponibilizado em Consulta Pública desde 02 de dezembro p.p., que aborda o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, e a proposta de contratação de Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, nos termos do Art. 39 da Lei Federal n. 8.666/93.

A Audiência Pública será realizada dia 07 de janeiro de 2014, na Sala Verde do Sistema de Educação de Desenvolvimento Social - SEDES, localizada à Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220 no Jardim Jaraguá, nesta cidade, com início às 14 horas.

Informamos que o referido material mencionado acima continuará disponível para consulta até a data da realização da Audiência Pública.

Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas. As informações pertinentes encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.taubate.sp.gov.br

A Audiência Pública permite que os interessados tenham conhecimento dos termos previstos no Plano



Municipal de Resíduos, do Edital e Anexos e possibilita um espaço de discussão entre os participantes. Os questionamentos realizados durante a Audiência Pública e suas respostas serão publicados após o evento para consulta dos interessados.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos